



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOUVEIRA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05, DE 04 DE MARÇO DE 2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Louveira/SP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 21, XXI, da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho 2014,

CONSIDERANDO o deliberado na Reunião Extraordinária realizada em 04 de março de 2022, disposto na Ata nº 07/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica aplicada a penalidade de Advertência por Escrito à Conselheira Tutelar Sr.ª Djúlia Suellen Feitosa da Silva, nos termos do art. 75, *caput* da Lei Municipal nº 2.376, de 23 de junho de 2014.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 04 de março de 2022.

CLAUDINEY GENEROSO
Presidente do CMDCA

Rua Ercília Martins Cruz, 84 – Vila Nova, Louveira – Fones: 3878-1920 / 3878-7880
Email: cmdca@louveira.sp.gov.br